



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 08-06-2018

N.º28 / 2018

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☒	I.P.S.S.	☐
IRE	☒	Sindicatos	☐
DRAJ	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: PRESTAÇÕES FAMILIARES - PROVA ANUAL DE MATRÍCULA

No âmbito das prestações familiares, informam-se todos os titulares de prestações familiares por descendentes com idade igual ou superior a 16 anos, completos até 31 de dezembro de 2018, que deverão proceder à entrega da prova anual de matrícula, impreterivelmente até 31 de julho de 2018.

A prova de matrícula deverá conter o nome completo do aluno, grau de ensino, o ano de escolaridade, menção ao aproveitamento ano letivo 2018/2019 e a designação do estabelecimento de ensino.

De igual modo, os beneficiários do 1.º e 2.º escalão, com idade inferior a 18 anos, que iniciem o ensino secundário, devem proceder à entrega do comprovativo de matrícula, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo.

Nas situações previsíveis de ingresso no ensino superior no ano escolar 2017/2018, deverão os seus titulares informar por escrito essa situação, comprometendo-se a entregar a prova de matrícula, logo que possível.

Deverão os serviços/delegações escolares processadores de prestações familiares divulgar a todos os interessados o teor desta circular e posteriormente, aferir a prévia conformidade da



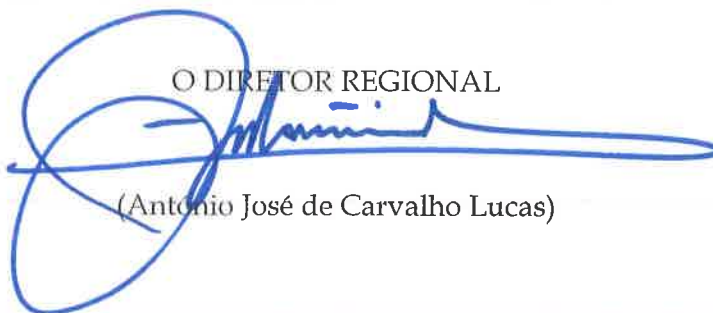


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

documentação entregue, após o que deverão remetê-la a esta Direção Regional, no término da data prevista.

A não entrega da documentação ou a sua não conformidade com as orientações acima descritas determinará a suspensão do pagamento das prestações familiares (abono) no mês coincidente com início do ano escolar, ou seja, no mês de setembro de 2018.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

LM/DSPG

